

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41 657, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1963

Constitui a Comissão Preparatória do programa "Aliança Brasileira para o Progresso"

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituída, diretamente subordinada ao Governador do Estado, a Comissão Preparatória do programa "Aliança Brasileira para o Progresso".

Artigo 2.º — Compete à Comissão Preparatória:

a) fazer o levantamento de dados e informações, em órgãos do serviço público e nas entidades de direito privado, necessários à elaboração do programa "Aliança Brasileira para o Progresso";

b) preparar o programa "Aliança Brasileira para o Progresso" e o planejamento necessário à sua execução;

c) elaborar os projetos de leis, regulamentos e outros atos relacionados com a execução do programa;

d) seguir as diretrizes do Governador relativas ao plano da "Aliança Brasileira para o Progresso" e oferecer-lhe sugestões visando à mais eficiente concretização do programa;

Artigo 3.º — A Comissão Preparatória será constituída por 20 membros, a saber:

I) cinco, representando as Secretarias de Justiça, de Fazenda, de Agricultura, de Educação e de Saúde;

II) dez, representando o Sindicato dos Bancos no Estado de São Paulo, o Instituto de Engenharia, a Federação das Indústrias, o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, a Associação Comercial do Estado de São Paulo, a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, a Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, a Sociedade Rural Brasileira, as Federações dos trabalhadores com base territorial no Estado de São Paulo e a Fundação Getúlio Vargas;

III) cinco nomes escolhidos pelo Governador, dentre pessoas de comprovada capacidade nos campos da ciência, da economia e da administração;

Parágrafo 1.º — As entidades e órgãos de que trata este artigo deverão apresentar ao Governador, dentro de 15 dias da data da publicação deste decreto, os nomes de seus representantes.

Parágrafo 2.º — O Presidente da Comissão, será nomeado pelo Governador, dentre os membros de que trata o item III deste artigo.

Artigo 4.º — A Comissão Preparatória constituirá uma Comissão Executiva, integrada por cinco de seus membros nela incluídos obrigatoriamente dois dentre os de que trata o item III do artigo anterior.

Parágrafo Único — O Presidente da Comissão Preparatória presidirá a Comissão Executiva.

Artigo 5.º — A Comissão Preparatória funcionará em próprio do Estado, para tal fim especialmente destinado, podendo o seu Presidente requisitar funcionários necessários a seus serviços, na forma da legislação em vigor.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1963.

ADHEMAR DE BARROS

Miguel Reale

Humberto Monteiro

Oscar Thompson Filho

Januário Balceiro de Jesus e Silva

Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de fevereiro de 1963.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduick Freitas

Diretor de Redação: Lucio Barbosa

Gerente: Gabriel Greco

Redator Secretário: João Ulysses Cardoso

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Gerência	36-2752	Material	36-2587
Contadoria	36-2764	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Seção do Pessoal	36-6133	do Jornal	36-2552
Redação	34-5810	de Obras	36-2598
Tesouraria e Publicações	36-2634		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 15,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 1.000,00	Anual 800,00
Semestral 500,00	Semestral 400,00

As Assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 316

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o ato de 19, publicado no Diário Oficial de 22 do fevereiro de 1963 que designou o Engenheiro Dantz Stella, QSVOP — referência "75", lotado no Departamento de Obras Públicas, para exercer as funções de Diretor Executivo, do Fundo Estadual de Construções Escolares, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Designando o Dr. Humberto Reis Costa para exercer a função de Presidente da Comissão Preparatória do Programa da Aliança Brasileira para o Progresso (A.B.P.).

Autorizando, nos termos do Artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional o afastamento de:

José de Araújo Dantas, Locutor Referência "26", do Quadro da Secretaria do Governo, lotado no Departamento Estadual de Administração, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 1963;

Caetano Matano Júnior, Estatístico, referência "34", lotado no Departamento de Estatística do Estado, do Quadro da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Governador do Estado, a partir de 6 de fevereiro e até 31 de dezembro de 1963;

Zaida Nogueira, Enfermeira Prático Referência "22", lotada no Instituto de Tracoma e Higiene Visual da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 1963;

Pedro Lanci, servente-contínuo-porteiro, ref. "15", do Instituto Médico Legal, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a sua Casa Civil, até 31 de dezembro de 1963, com exercício no Serviço de Cooperação com os Municípios;

Therézinha Mendonça Pereira de Souza Escrivão, referência "26", lotada na Subprocuradoria Fiscal de Campinas, Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Governo do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 1963.

Departamento Estadual de Administração

ATO DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, DE 21 DO CORRENTE

Dispensando, devidamente autorizado por decreto do Governador do Estado de São Paulo, de 28, publicado no "Diário Oficial", de 29 de dezembro de 1962, nos termos do artigo 21, item I, da "C.L.F.", o Sr. Antonio Amílcar de Oliveira Lima, da função de Técnico de Administração, extranumerário-mensalista, Referência "53", deste Departamento.

AFOSTILAS DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO DE 21 DO CORRENTE

No ato de 29, publicado no "Diário Oficial" de 30-3-54, que designou d. Maria Amélia Braga, Técnica de Administração, Referência "63", do Q.S.G., lotada neste Departamento, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Organização, da Divisão de Organização, para declarar que, nos termos do artigo 58 da Lei n. 569, de 29-12-49, com a redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n. 2.946, de 4-1-55, com a vigência restabelecida pelo artigo 2.º da Lei n. 7.510, de 27-11-62, fica incorporada ao patrimônio da interessada, para todos os efeitos legais e a partir de 21-12-62, a vantagem pecuniária correspondente à F.G., Ref. 8.

No ato de 10, publicado no "Diário Oficial" de 13-1-58, que designou d. Ivone Espinola, Técnica de Administração, Referência "67", do Q.S.G., lotada neste Departamento, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento de Provas, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, para declarar que, nos termos do artigo 58 da Lei n. 569, de 29-12-49, com a redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n. 2.946, de 4-1-55, com a vigência restabelecida pelo artigo 2.º da Lei n. 7.510, de 27-11-62, fica incorporada ao patrimônio da interessada, para todos os efeitos legais, e a partir de 11-1-63, a vantagem pecuniária correspondente à F.G., Ref. 8.

No ato de 22, publicado no "Diário Oficial" de 23-5-57, que designou o sr. Germain Vargues Arneiro, Assistente de Administração Referência "38", do Q.S.G., lotada neste Departamento, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Turma, para declarar que, nos termos do artigo 58 da Lei n. 569, de 29-12-49, com a redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n. 2.946, de 4-1-55, com a vigência restabelecida pelo artigo 2.º da Lei n. 7.510, de 27-11-62, fica incorporada ao patrimônio do interessado, para todos os efeitos legais e a partir de 28-11-62, a vantagem pecuniária correspondente à F. G., Ref. 4.

No ato de 6, publicado no "Diário Oficial" de 9-9-56, que designou d. Maria de Lourdes Foot Guimarães, Escrivã, Referência "26", do Q.S.J.N.I., lotada neste Departamento, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Diretor Geral, para declarar que, nos termos do artigo 58 da Lei n. 569, de 29-12-49, com a redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n. 2.946, de 4-1-55, com a vigência restabelecida pelo artigo 2.º da Lei n. 7.510, de 27-11-62, fica incorporada ao patrimônio da interessada, para todos os efeitos legais e a partir de 28-11-62, a vantagem pecuniária correspondente à F.G., Ref. 4.

No ato de 29, publicado no "Diário Oficial" de 30-3-54, que designou d. Maria Vera Novaes Leme, Técnica de Administração, Referência "67", do Q.S.G., lotada neste Departamento, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão do Pessoal, para declarar que, nos termos do artigo 58 da Lei n. 569, de 29-12-49, com a redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n. 2.946, de 4-1-55, com a vigência restabelecida pelo artigo 2.º da Lei n. 7.510, de 27-11-62, fica incorporada ao

patrimônio da interessada, para todos os efeitos legais e a partir de 28-11-62, a vantagem pecuniária correspondente à F. G., Ref. 8.

No ato de 8, publicado no "Diário Oficial" de 10-1-58, que designou d. Marilinda Pereira Nunes, Técnica de Administração, Referência "67", do Q.S.G., lotada neste Departamento, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Chefe da Seção de Classificação de Cargos e Funções, da Divisão de Organização, para declarar que, nos termos do artigo 58 da Lei n. 569, de 29-12-49, com a redação dada pelo artigo 3.º da Lei n. 2.946, de 4-1-55, com a vigência restabelecida pelo artigo 2.º, da Lei n. 7.510, de 27-11-62, fica incorporada ao patrimônio da interessada, para todos os efeitos legais e a partir de 10-1-63, a vantagem pecuniária correspondente à F. G., Ref. 8.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 21 DO CORRENTE

— No processo n. 137-63-DEA, Antonio Lotfi: "Deferido. Inclua-se o interessado em lista à parte, para possível consulta após o aproveitamento dos ainda classificados, dentro, porém, do prazo de validade do concurso para Investigador de Polícia".

Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

Aposentando, à vista do que consta do processo n. 522-61 — ATL, a pedido, nos termos do artigo 92 da Constituição Estadual (artigo 548 da "C.L.F."), o sr. Paulo Gonçalves, Servente-Contínuo-Porteiro, referência "28", da PP-III, do Q.S.G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, visto contar mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme provou com o Título de Liquidação de Tempo de Serviço n. 352, expedido pelo Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda, em 12-2-63, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 606.620,40, sendo Cr\$ 397.200,00 de vencimentos, Cr\$ 119.160,00 do adicional por tempo de serviço instituído pelo artigo 13 da Lei n. 6.043, de 20-1-61, Cr\$ 3.600,00, do artigo 30 do "A.D.C.T." e Cr\$ 86.660,40, da sexta parte de vencimentos, que lhe foi concedida por decreto de 12, publicado no "Diário Oficial" de 14-10-59 (Vence pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo).

DESPACHO DO ACESSOR CHEFE, DE 21 DO CORRENTE

Concedendo a d. Dirce de Freitas Castello, Escrivã, ref. "28", da PP-III, do QSF., e à disposição desta ATL, 45 dias de licença, a partir de 15-2-63, nos termos dos artigos 466-I e 478 "a" da C.L.F., tendo em vista parecer do D.M.S.C.E., publicado no "D.O." de 21-2-63, e informação n. 43-63, da Seção de Pessoal desta ATL.